

Projeto de Lei nº 433/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal do Município ([Lei Nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em favor do Órgão 07.01.00, para fins de construção de galpão para coleta e separação de resíduos recicláveis.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no decreto de abertura, nos termos do [art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 26 de junho de 2008.

José Merli
Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)					CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO:		07.00.00 - Departamento Municipal de Obras e Serviços					
UNIDADE:		07.01.00 - Obras e Serviços					
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
15						Urbanismo	
15.452						Serviços Urbanos	
15.452	1029					Cidade Limpa	
15.452	1029.1.088					Coleta e Separação de Resíduos Recicláveis	
		4				Despesas de Capital	
		4	4			Investimentos	
		4	4	90		Aplicações Diretas	
					05	Transferências e Convênios Federais	154.000,00
15.452	1029.1.088						
		4				Despesas Correntes	
		4	4			Outras Despesas Correntes	
		4	4	90		Aplicações Diretas	
					01	Tesouro	8.000,00
Total Geral							162.000,00